



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N.º 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter emergencial e temporário de até quatro (04) Auxiliares de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Nova Bréscia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, em número de quatro (04) vagas para desempenhar o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Obras e Instalações; Educação e Cultura e Saúde e Meio Ambiente, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.699/2026, de 10 de março de 2026, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e na Lei Municipal nº 1.236/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º 012/2013, de 25 de abril de 2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria do Prefeito Municipal.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site do município de Nova Bréscia, bem como outros meios de publicação eletrônica.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site www.novabrescia.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Legislação Municipal.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado, pelo período de um (1) ano, prorrogável uma única vez, conforme Art. 1.º da Lei Municipal n.º 2.699/2026, de 10 de março de 2026, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, com contribuição ao Regime Geral de Previdência.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

N.º DE VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
04	AUX. SERV. GERAIS	SER ALFABETIZADO	2.44 VRM	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.1.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

2.1.1.1 Atribuições:

Descrição Analítica: Efetuar trabalhos de limpeza nas diversas dependências de edifícios públicos; proceder a limpeza de pisos e detritos; lavar e encerar assoalhos; retirar o pó de livros, estandes e armários; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder a conservação de móveis, máquinas e outros materiais, preparar café, chá, sucos, etc..., e servir; transportar volumes e correspondências; executar outras tarefas afins.

2.1.1.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.1.1.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento correspondente a 3.50 VRM – Valor de Referência Municipal, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2 Além do vencimento, os contratados farão jus aos direitos previstos na Lei Municipal n.º 1.263/2003 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários contidos no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada ou por servidor por ela designado, junto à sede do Município, sito à Av. Bento Gonçalves, n.º 1.400, no período compreendido entre às **08 horas do dia 12 de março até às 16 horas e 30 minutos do dia 20 de março de 2026.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Habilitação mínima constante do Item 2.1 deste Edital.

4.1.3 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97, artigo 15).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1.4 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

6.1.1 A Avaliação dos candidatos será realizada por Comissão Especial que será designada por Portaria do Prefeito Municipal, através de realização de Prova de Prática de Serviços, onde será observado: habilidades na realização das tarefas determinadas pela Comissão, bem como capricho; conhecimento dos instrumentos de trabalho; desempenho e interesse.

a) Grade de pontuação:

Pontuação Unitária	Valoração 01 a 10	Pontuação Máxima
Habilidade	Até 10	10
Capricho	Até 10	10
Conhecimento	Até 10	10
Desempenho	Até 10	10
Total		40

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder a realização da Prova prática com o respectivo resultado.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista das provas e dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio, no dia **01 de abril de 2026**, a partir das 14h, junto a Prefeitura Municipal.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do **Processo Seletivo** e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o exercício da atividade profissional e da lei específica para contratação temporária, conforme **item 2.1** deste Edital.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.6 Apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital de Convocação, ou pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação, deverá, após a convocação, encaminhar expediente ao Prefeito Municipal justificando a sua desistência.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 30 de abril de 2028.

11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bréscia, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis. **(11/03/2026)**.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Marcos Luis Giovanaz
Chefe de Gabinete.
Mlg/cg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - EDITAL N.º 003/2026

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
CPF:	IDENTIDADE N.º
Gênero: () Masculino () Feminino () Outro – Não Declarado.	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone Celular:	Telefone residencial:
E-mail:	
Escolaridade:	

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 003/2026 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Nova Brésia,

Assinatura do Candidato

CARGO PRETENDIDO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Inscrição n.º

NOME COMPLETO:

Nova Brésia, ____/____/2026.

Assinatura Responsável pela Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N.º 003/2026

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA E HORÁRIO
Abertura das Inscrições	12 a 20/03/2026
Publicação dos Inscritos	Até às 17hs de 20/03/2026
Recurso da não homologação das inscrições	Até às 11hs de 03/03/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	Até às 17hs de 23/03/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Até às 11hs de 23/03/2026
Publicação da relação final de inscritos	Até às 17hs de 23/03/2026
Prova prática (com divulgação de local e horário)	Dia 28/03/2026
Publicação do resultado preliminar	Até às 11hs de 30/03/2026
Recurso	Até às 17hs de 30/03/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	Até às 11hs de 31/03/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	Até às 17hs de 31/03/2026
Data do Sorteio, no caso de Empate de candidatos	Até às 14h do dia 01/04/2026
Publicação do resultado final	Até às 17hs de 01/04/2026

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N.º 003/2026

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Eu _____, portador do documento de identidade n.º _____
CPF n.º _____ apresento recurso junto à Comissão de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

(narrar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Nova Bréscia, ____/____/ 2026.

Assinatura do candidato